



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 05, DE 04-10-2013 DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA  
5ª CHAMADA/CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO/2013

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, faz saber que os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Vestibular de Inverno/2013 dos Cursos de Graduação, deverão requerer sua matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico desta Universidade - Centro Educacional - CE, na Av. Getúlio Guaritá, 159 – Bairro Abadia, Uberaba-MG, como segue:

| <b>5ª CHAMADA</b>                        |   |  |   |
|--|---|--|---|
| <b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA</b> | <b>DATA DA MATRÍCULA POR CURSO</b><br>(Presença obrigatória no local da matrícula)        | <b>HORÁRIO</b>                             | <b>CURSOS</b>                                     |
| 04-10-2013<br>A partir das 14h           | 07-10-2013  | 8h30min às 11h<br>e das<br>12h30min às 17h | Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia. |
| <b>07-10-2013</b>                        | <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS COTISTAS</b>                   |  |   |
| <b>08 e 09-10-2013</b>                   | <b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA</b> |  |   |
| <b>09-10-2013</b>                        | <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS</b>   |  |   |

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e duas cópias autenticadas em cartório).
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso este não esteja incluído no Histórico Escolar (original e duas cópias autenticadas em cartório). Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.
- Em caso de certificação/ENEM, Certificado expedido por Secretaria Estadual de Educação dos Estados ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (original e uma cópia autenticada em cartório).
- Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante, se for o caso (original e uma cópia).
- Cédula de Identidade (original e uma cópia).
- Título de Eleitor (original e uma cópia).
- Certidão da quitação eleitoral emitida pelo [sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou pelo Cartório Eleitoral.
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias legíveis).
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e uma cópia completa).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

- j) Documento que comprove o grupo sanguíneo (original e uma cópia).
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e uma cópia).
- l) Comprovante de endereço (original e uma cópia).
- m) Cartão de vacinação (original)
- n) Três fotos recentes – tamanho 3x4.
- o) Para candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior: duas fotocópias legíveis do Parecer de equivalência de estudos publicado pela Secretaria Estadual de Educação.
- p) Para candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior: originais e duas fotocópias legíveis dos documentos em língua estrangeira referentes ao Ensino Médio, que deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- q) Para candidatos estrangeiros: RNE – Registro Nacional de Estrangeiro expedido pela Polícia Federal e passaporte com visto temporário válido de estudante (original e cópia).
- r) Declaração impressa e assinada na qual explicita sua não vinculação em curso de graduação em outra instituição pública, conforme citado no subitem 9.2. Disponível em: [http://www.uftm.edu.br/upload/admacademica/MOD\\_DECLARA\\_NÃO\\_MATRICULADO.pdf](http://www.uftm.edu.br/upload/admacademica/MOD_DECLARA_NÃO_MATRICULADO.pdf)

Caso esteja matriculado ou com curso trancado em outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada através do PROUNI, deverá solicitar o cancelamento do vínculo na IES, a partir do semestre correspondente ao ingresso na UFTM.

**Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.**

Em caso de alunos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo aluno, devidamente assistido pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação do documento de identidade.

Serão aceitas matrículas por procuração específica, com firma reconhecida, a qual ficará retida. O procurador, que não poderá ser servidor público, deverá apresentar todas as cópias autenticadas da documentação do candidato.

A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares tais como: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), para candidatos estrangeiros.

O estudante que comprovadamente utilizar-se de documentos falsos terá a matrícula anulada a qualquer tempo, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

**Os candidatos aprovados no Vestibular de Inverno 2013/UFTM, cujos nomes estiverem seguidos de um asterisco (\*), são os que optaram pela Reserva de Vagas (cotistas) e deverão entregar a documentação exigida.**

**CANDIDATOS CONVOCADOS POR CLASSIFICAÇÃO**

**CURSO: BIOMEDICINA**

51 - GUSTAVO LIMA DE SOUZA \* (tipo: 3)

**CURSO: FISIOTERAPIA**

41 - THALITA CANDIDO OLIVEIRA

**CURSO: NUTRIÇÃO**

48 - LUMA CRISTINE CICOLANE DA SILVEIRA

**CURSO: PSICOLOGIA**

37 - NATALIA FERNANDES RESENDE

38 - GUILHERME MEIRELLES BORGES

NILDA ROSA NUNES MARTINS  
Diretora do Departamento de Registro e  
Controle Acadêmico